



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1782



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 018/24 LM  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31405/24 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora SUSY DA COSTA SILVA, MATR: 21432, RG: 67.684.373-6, retroativo a 03 de novembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 019/24 LM  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32579/24 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora ANA CAROLINA RODRIGUES, MATR: 21659, RG: 45.191.424-7, retroativo a 12 de novembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 555/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1728/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAURA DE CASTRO BARROS, RG: 5.949.174-7, matrícula nº 8384, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de novembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 556/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20371/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSINEIRE FERREIRA BARBOSA, RG: 50.218.901-0, matrícula nº 17133, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 18 de novembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 557/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 984/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MIRIAM CRISTINA CHAVES, RG: 34.254.937-6, matrícula nº 14858, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de novembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 558/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21301/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GEREMIAS TIÓFILO PEREIRA JUNIOR, RG: 19.958.355-9, matrícula nº 8746, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de novembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 559/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10751/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO DE SOUZA, RG: 19.699.845, matrícula nº 17327, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 560/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21948/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE DE CARVALHO, RG: 13.463.172-9, matrícula nº 11901, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 561/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12146/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO FRANCISCO DA SILVA, RG: 25.711.074-4, matrícula nº 14953, a cumprir licença prêmio sendo 12 (doze) dias restantes em descanso a partir de 01 de dezembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 562/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24732/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RODNEY DE JESUS DA SILVA, RG: 21.869.930-X, matrícula nº 18090, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de novembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 563/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19775/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO FOFFANO NETO, RG: 12.548.504, matrícula nº 5754, a cumprir licença prêmio sendo 20 (vinte) dias restantes em descanso a partir de 25 de novembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 564/24 LP  
De 22 de novembro de 2024.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4661/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULO ALVES DA ROCHA, RG: 250317151, matrícula nº 8179, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna pública a alteração de prazo para publicação do Resultado Final da análise dos projetos apresentados para captar recursos, via chancela, para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA Sumaré), aprovados e inscritos no CMDCA, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Sumaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, item V que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 260, §2º-A da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA de Sumaré ocorrida em Reunião Ordinária datada de 05 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 05/2024 que dispõe sobre procedimento de aprovação de projetos de interesse público, visando possibilitar a indicação pelo contribuinte do imposto de renda para destinação de recursos, exclusivamente para as organizações da sociedade civil com programas previamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA de Sumaré ocorrida em Reunião Ordinária datada de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo mencionado no artigo Art. 21 da Resolução CMDCA nº 05/2024.

Art. 2º. Os prazos a serem observado serão de acordo com a tabela abaixo:

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 - FOLHA Nº 02

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1 - Publicação pela Comissão Permanente de Registro e Renovação do Resultado Final	Dia 09/12/2024
2 - Envio do Certificado de Captação de recursos aos aprovados.	Até 18/12/2024

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Cássia Gomide de Matos  
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024  
Sumaré, 22 de novembro de 2024.

Estabelece diretrizes para o Processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da Rede de Ensino do Município de Sumaré para o ano de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Lucas Santiago dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e considerando o previsto na LM nº 4608/2008, resolve:

Art. 1º - A remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil da rede municipal de ensino ocorrerá após publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME) às unidades escolares e nos termos da legislação em vigor, regido e normatizado de acordo com essa Resolução, conforme descrito na LM nº 4608/2008, art. 15:

Art. 15. A classificação e contagem de pontos para os servidores subordinados a SME serão realizados pela própria Secretaria da seguinte forma:

- I - análise da documentação individual dos servidores;
- II - atribuição de pontos;
- III - elaboração de relatório e ficha de pontuação dos inscrites individualmente;
- IV - elaboração da lista de classificação geral.

- § 1º - Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com sede, serão classificados na Unidade Escolar;
- § 2º - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil que ainda não possuem sede não serão classificados nas Unidades Escolares;
- § 3º - Todos os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão classificados em lista única da SME;

Art. 2º - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil serão pontuados e classificados de acordo com a tabela abaixo:

Tempo de Serviço		Art. 10
a) Na unidade Escolar 2,4 por ano, sendo 0,2 pontos por mês completo até 30 de junho do ano que antecede a classificação.		---
b) No Serviço Público Municipal de Sumaré: 02 pontos por ano, sendo 0,166 por mês completo até 30 de Junho do ano que antecede a classificação.		---
c) Ensino Superior = 02 pontos.	Diplomas 0	0
c 1) Mestrado = 02 pontos.	Diplomas 0	0
c 2) Doutorado = 02 pontos.	Diplomas 0	0
c 3) Certificado de cursos de especialização, cursos técnicos dentro da área, profissionalizantes ou aperfeiçoamento (atualização) dentro da área a cada 20 horas 0,5 pontos até o limite de 10 pontos.	Horas 0	0
d) Assiduidade no período de 01/07 do ano anterior a 30/06 do ano vigente que antecede a classificação (1,0 ponto até 03 faltas - 0,5 ponto de 4 a 6 faltas - 0 ponto a partir de 07 faltas).	Faltas 01/07/2021 à 30/06/2022 -----	0
Desempate		Art. 19
a) ( ) Maior tempo de serviço público prestado a Administração Municipal;		
b) ( ) Menor número de faltas;		
c) ( ) Maior idade.		
Total de Pontos		0

Art. 3º - O processo de atribuição e remoção de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil seguirá cronograma disponibilizado pela SME a todas as Unidades Escolares e ocorrerá em duas etapas assim descritas:

a) Etapa I - Na Unidade Escolar sede: Atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, conforme classificação na Unidade Escolar;

OBSERVAÇÕES:

1. Recreacionistas: Considerando a inexistência de concurso público vigente para a

função e número insuficiente de profissionais para atender a demanda de todas as Unidades Escolares com turmas de Educação Infantil (Jardim I e Jardim II), todos terão sua atribuição na Unidade Escolar sede do ano de 2024 e poderão participar do processo de remoção (Etapa II) se for de interesse, de acordo com as vagas ofertadas pela SME (anexo I);

- 2. Auxiliares de Recreação Infantil com sede na Unidade Escolar: será atribuído 01 profissional por turma;
- 3. Auxiliares de Recreação Infantil sem turma atribuída na Unidade Escolar sede deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);
- 4. Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil sem sede na Unidade Escolar deverão participar, obrigatoriamente, do processo de remoção da SME (Etapa II);

b) Etapa II - Na SME: remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil conforme cronograma encaminhado a todas as Unidades Escolares e classificação geral da SME;

Art. 4º - A remoção/atribuição de Recreacionistas, na etapa da SME, para o ano de 2025 será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) e demais necessidades da SME.

Art. 5º - A remoção/atribuição de Auxiliares de Recreação Infantil, na etapa da SME, para o ano de 2025, será realizada conforme demanda de alunos da Educação Infantil (Mini Grupo e Maternal) e da Educação em Tempo Integral, sendo 01 (uma) vaga por classe – Maternal/Mini Grupo ou turno – Escolas em Tempo Integral, nos períodos da manhã ou da tarde;

Parágrafo único - O período de trabalho que compõe a jornada diária do Auxiliar de Recreação Infantil, em horário oposto ao da classe atribuída, será destinado à atividades correlatas ao cargo e substituição em salas de Mini Grupo ou Maternal, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar e/ou da SME;

Art. 6º - Aos Auxiliares de Recreação Infantil que ficarem sem atribuição na Unidade Escolar (Etapa I) será atribuída nova Unidade Escolar sede (Etapa II) ou permanecerão à disposição da SME de acordo com a necessidade das escolas em tempo integral e das demais unidades escolares, mediante quadro de vagas do anexo II e classificação geral na SME;

Art. 7º - havendo ausência do Recreacionista, do Auxiliar de Recreação Infantil ou de seu procurador legal (exceto funcionário público), nas fases I e II desta resolução, será considerada desistência, podendo, neste caso, ou em situação de recusa de escolha por parte do profissional, ocorrer remoção/atribuição compulsória do saldo remanescente de classes/escolas, após o atendimento de todos os classificados.

Art. 8º - Após finalização do processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil para o ano de 2025, não haverá a possibilidade de troca de Unidade Escolar sede.

Art. 9º - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil readaptados que passaram pelo SESMT e tiveram alta médica ou alteração da situação de readaptado para restrição no ano de 2024, deverão participar da etapa II, Art. 3º, inciso b, desta Resolução, na qual escolherão nova sede de trabalho, de acordo com classificação geral da SME;

Art. 10 - Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil na situação de readaptados que tiveram alta médica emitida pelo SESMT durante o ano de 2025, deverão assumir escolas/classes de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, atribuídas pela SME;

Art. 11 – O processo de remoção/atribuição de Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil será realizado de acordo com as seguintes orientações:

- 1 - Os Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil deverão participar do processo de remoção/atribuição de aulas on-line, via celular, computador pessoal ou equipamento disponibilizado na unidade escolar, caso esteja em horário de trabalho;
- 2 - Os links das reuniões serão encaminhados no e-mail institucional dos Recreacionistas e Auxiliares de Recreação Infantil, com dia e horário da remoção/atribuição da SME;
- 3 - A remoção/atribuição on-line será via Google Meet, e as reuniões serão abertas 10 min antes do horário marcado tendo tolerância de 10 min após o horário de início;
- 4 - Após o tempo de tolerância, será realizada a chamada e gerada uma lista de presença com todos os participantes para dar início ao processo de remoção/atribuição;
- 5 - Caso haja problemas de conexão com a internet do participante, ele deverá entrar em contato, imediatamente, pelos telefones (19) 3873-7296 ou (19) 3873-2605, para informar o ocorrido, e providências;

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão de Atribuição da SME, instituída pela Resolução SME nº 004/2024, durante todo o processo de atribuição e no ano de 2025.

Parágrafo único – O Recreacionista ou Auxiliar de Recreação Infantil poderá interpor recurso, fundamentado em legislação específica vigente, por meio do preenchimento de formulário próprio (forms), cabendo análise e parecer da Comissão de Atribuição, sem interrupção do processo.

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024 - FOLHA Nº 02

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lucas Santiago dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I  
VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE RECREACIONISTAS PARA O ANO DE 2025

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PERÍODO
EM ARCO IRIS	01	MANHÃ OU TARDE
EM BORBOLETINHA AZUL	01	MANHÃ OU TARDE
EM JARDIM SÃO JUDAS TADEU	01	INTEGRAL
EM PARQUE BANDEIRANTES II	01	INTEGRAL
EM PARQUE DAS NAÇÕES	01	MANHÃ OU TARDE
EM REINO DA GAROTADA	01	MANHÃ OU TARDE
EMEFr D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO	01	MANHÃ OU TARDE
EMEFr Mª AP. DE JESUS SEGURA	01	MANHÃ

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

ANEXO II  
VAGAS LIVRES PARA REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2025

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
EM do Caic André Denadai	01 (a definir)
EM Jardim Denadai	01 (a definir)
EM Eliana Minchin Vaughan	01 – MANHÃ
EM Eliana Minchin Vaughan	01 – TARDE
EM Magdalena Maria Vedovato Callegari	01 – MANHÃ
EM Magdalena Maria Vedovato Callegari	01 – TARDE
EM Jardim São Judas Tadeu	02 – TARDE

Obs: Tabela sujeita a alterações conforme demanda e necessidade da SME

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Ref. Processo DLC nº: 30616 / 2024 – Requisição nº: 176 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 30616 / 2024, que teve início através da Requisição n. 176 / 2024, emitida em 30/10/2024 e tem por objeto a Contratação de Empresa de Consultoria no acompanhamento das ações pertinentes à Lei Aldir Blanc 2. A contratação se faz necessária pela necessidade de implementar e fortalecer as ações culturais no município, conforme os objetivos estabelecidos na Lei 14.399/2022, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 05;
2. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 06;
3. Justificativa para a Não Elaboração do Mapa de Riscos – em fls. n. 07;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 08 e 09;
5. Justificativa e Autorização para Utilização de Termo de Referência e Modelos de Minutas Contratuais Não Padronizados, e da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, – em fls. n. 10;
6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 11 a 43;
7. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 44 a 47;
8. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 30;
9. Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 48;

10. Justificativa para Não Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de produtos, Serviços e Obras, - em fls. n. 49;
11. Declaração de Não Fracionamento de Despesa, em fls. n. 50;
12. Requisição ao Compras n. 176/2024 – em fls. n. 52;
13. Determinação para Pesquisa de Preços, em fls. n. 53;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
14. Cotações de Preços, – em fls. n.º 28 a 43, 74 a85;
15. Resumo das propostas de preços em planilha n. 87/2024, – em fls. n. 86, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
02	23.004.420 EVANDRO DANIEL DAS NEVES	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
03	43.372.949 PAULO VICENTE SPARN – ME	R\$ 56.031,00	R\$ 56.031,00
04	13.455.537 RONALDO MARTINS DE BRITO – ME	R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
05	T B DOS SANTOS SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS - ME	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

16. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 92 a 126;
17. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ n. 40.449.047/0001-51, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 127 a 130;
18. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. 131;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
893/ 02.024.001/ 0013.0392.0006.2010/ 3.3.3.90.35.99/05100, no valor de R\$ 57.777,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 3115/2024, Fls. n. 90.

20 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;  
20.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 40.449.047/0001-51, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

20.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica e notório conhecimento para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

21- JUSTIFICATIVA DE PREÇO;  
21.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 05 (cinco) propostas.

21.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

21.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 57.777,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

22- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.  
22.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação de Empresa de Consultoria no acompanhamento das ações pertinentes à Lei Aldir Blanc 2. A contratação se faz necessária pela necessidade de implementar e fortalecer as ações culturais no município, conforme os objetivos estabelecidos na Lei 14.399/2022, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, junto à empresa: SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 40.449.047/0001-51, no valor estimado total de R\$ 22.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Ref. Processo DLC nº: 30616 / 2024 – Requisição nº: 176 / 2024 - FOLHA 02

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

KELLY KARINA DOZZI TEZZA AMÉRICO DA SILVA Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES, and TOTAIS.

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (I).

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES (II) and RECEITAS DE CAPITAL (II).

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Balanço Orçamentário. Includes sub-headers for RECEITAS and DESPESAS.

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo por Função e Subfunção. Includes sub-headers for FUNÇÃO and SUBFUNÇÃO.

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo por Função e Subfunção. Includes sub-headers for FUNÇÃO and SUBFUNÇÃO.

Table with 13 columns for months (11/2023 to 10/2024) and a total column. Title: Prefeitura Municipal de Sumaré - Resultado Nominal - Exceto Orçamento de Previdência. Includes sub-headers for RECEITAS and DESPESAS.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, Em 31 Dez 2023 (a), No Bimestre Anterior (b), No Bimestre Atual (c). Rows include Divida Consolidada Previdenciária (I), Passivo Atual, Deducões (II), etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No Bimestre Atual (c - b), Janeiro a Outubro (c - b). Row: Resultado Nominal.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR. Row: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nesta linha.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controladora Interna, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024 Órgão: Consolidado

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PREVIDENCIÁRIA, etc.

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO ANUAL INICIAL, DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS. Rows include DESPESAS CORRENTES (X), PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI), etc.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR. Row: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controladora Interna, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024 Consolidado

Table with columns: ENTIDADE, FONTE DE RECURSO, EXERCÍCIO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, SALDO ATÉ O PERÍODO. Rows include PREFEITURA MUNICIPAL, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS ESTADUAIS, etc.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controladora Interna, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário de Finanças e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 222-A da Constituição Federal)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

FUNDEB

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS, 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

Metabit Sistemas para Gestao Publica Clayton Gonçálves Cezarino Página: 1/4 - sdfw.dffx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2024

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1 - Profissionais da Educação Básica, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h). Rows include 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS COM FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m). Rows include 15 - MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etc.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v), VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x).

Table with columns: 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB, 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - VAAT + VAAT, VALOR PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m).

Metabit Sistemas para Gestao Publica Clayton Gonçálves Cezarino Página: 1/4 - sdfw.dffx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL e %, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES A DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, No saldo inicial (no exercício atual), Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final (incluindo aplicação)

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)

Nota Explicativa: 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE O = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) O = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE O = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) O = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE O = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) O = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPPs inscritos Individualmente no Exercício com Disponibilidade e Financeira (q), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - o) + q, Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou inscritos em Restos a Pagar (u), Diferença entre o valor RP cancelados ou inscritos em Restos a Pagar e o total de RP aplicados (v)

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x), Empenhadas (y), Liquidadas (z), Pagas (cc), Saldo Final (incluindo aplicação) (aa) = (w - (x + y))

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (C), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (G). Rows include Atenção Básica (XII) - (IV + XXXII), Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) - (V + XXXIII), etc.

Nota Explicativa: 1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal
FABIO RABELO FRANÇA - Contador
BRUNO REINA DA SILVA - Secretário de Saúde
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício. Rows include Receitas Previdenciárias, Despesas Previdenciárias, Resultado Previdenciário.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Valor Apurado Até o Bimestre
Limite Constitucional Anual

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal
FABIO RABELO FRANÇA - Contador
LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO - Controle Interno
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2024. Rows include Total de Ativos, Total de Passivos, Ativos Potenciais Passivos, Despesas de PPP.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal
FABIO RABELO FRANÇA - Contador
LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO - Controle Interno
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

Table with columns: Exercício Anterior, Exercício Corrente, 2023, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033. Rows include Despesas de PPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre. Rows include Receitas (Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas), Despesas (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas), Despesas por Função/Subfunção, Receita Corrente Líquida - RCL.

Table with columns: RECITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Até o Bimestre. Rows include Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a), Resultado Ajustado Até o Bimestre (b), % em Relação à Meta (c).

Table with columns: RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar. Rows include Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre. Rows include Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício. Rows include Receitas de Operação de Crédito, Projeção de Capital Líquida.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Anexo 23, § 1º, inciso III da Lei 131/2000)

Table with columns: ENTIDADE, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, PREVISÃO, REALIZAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGA, SALDO APLICAR. Rows include Prefeitura Municipal, Recursos Próprios.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal
FABIO RABELO FRANÇA - Contador
LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO - Controle Interno
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 152/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- AUXILIAR MUNICIPAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, Nº RG, CLASS. Rows include 9376 MARIA DO CARMO FAGUNDES DA SILVA, 18841 RODRIGO MATOS DE AQUINO, 23935 ISIS APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, 23605 MARCELO APARECIDO SOLDERA, 19281 SAMUEL SILVA SILVESTRE.

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 153/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- AUXILIAR MUNICIPAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, Nº RG, CLASS AFRO. Rows include 15228 LEONARDO ALVES SILVA, 14773 DEISE PEREIRA DA SILVA.

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 154/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- ANALISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
5609	LUCAS LEONARDO CARRETERO	463553640	9º
17334	LEONARDO LIMA CARDOSO	354837266	10º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 155/2024 SC**

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- ANALISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
3442	DENIO DIOVAN NAUM ROSA	14922006	3º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 156/2024 SC**

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR1-CENTRO)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
13808	JOAO VITOR RUIZ TRAVA	566037038	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 157/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR2-NOVA VENEZA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
8349	ANDREIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	23.155.563-5	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 158/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR3- MATÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
20587	CELSO JOSÉ DOS SANTOS	284667857	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 159/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR4- AREA CURA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
28428	BRUNA JESUS ROCHA	499415206	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 160/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR5- MARIA ANTONIA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
29201	IDALINE NASCIMENTO RODRIGUES COSTA	40501017-5	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 161/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SMS (AR7- BANDEIRANTES)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
29404	TERESINHA HELENA DE OLIVEIRA FARIA	375561134	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 162/2024 SC - (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
19478	WELTON ROBERTO DE SOUZA	290883234	1º
22801	EDILENE DE OLIVEIRA SOARES DE AZEVEDO	45.812.033-9	2º
26084	PEDRO PAULINO DE FREITAS JUNIOR	409124928	3º
28348	THIAGO PINHO RIANELLI	129876579	4º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 163/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
15824	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	4093909	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 164/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
22721	VITOR CUNHA	40.199.671-2	1º
16133	GABRIEL DE SOUZA LIMA FONTES	296636590	2º
21220	VICTOR ROBERTO FORTINI TELES	62625021-3	3º
16858	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	14612	4º
21845	GISLAINE DO CARMO CORTE GOMES	30.320.202-6	5º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 165/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
21220	VICTOR ROBERTO FORTINI TELES	62625021-3	1º
13182	LARISSA BRIANI DA SILVA	545681157	2º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 166/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:-ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
24192	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	380941478	1º
13193	WALLACE DE SOUZA GOMES	30900228-X	2º
558	THIAGO YAMANAKA BORDIGNON	351539517	3º
6137	JOSE ADELVIO LISTERIO DA SILVA	218223936	4º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 167/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:-ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
24192	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	380941478	1º
21603	MICHEL DIENER BRAGA	1926645	2º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 168/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:- ECONOMISTA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
25839	MAGSON GUDIELABADIO DOS SANTOS	17764027	1
6963	RAFAEL RODRIGUES CABESTRÉ	477633705	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 169/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:- COVEIRO MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
13433	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	463562252	1
18117	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	45.497.722-0	2
15721	ANDRÉ NUNES SIQUEIRA	422532654	3
21872	NICOLAS DEZIO	39.378.192-6	4

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 170/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:- COVEIRO MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
21872	NICOLAS DEZIO	39.378.192-6	1
12060	VALDEIR HENRIQUE DA SILVA DO CARMO	607361761	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 171/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Concurso Público 001/2024- Cargo:- FISIOTERAPEUTA SMS**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
3844	ANA PAULA SILVA	4775347	1
20126	MARINA CAMPOS GUIJARRO	305239612	2
6631	MARIA VITÓRIA JUDICE DE SOUSA	571252503	3
16626	SAMIRA NAJARA GATTI	330669357	4

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 172/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- FISIOTERAPEUTA SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
5690	BEATRIZ OLIVEIRA SARTORI	44425639-8	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 173/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- FONOAUDIÓLOGO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
11136	KARINA GOMBRADÉ TELES	36.486.947-1	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 174/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Médico SMS (Angiologista)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
23251	ANA CAROLINA CABRAL JUNQUEIRA EMBOABA	484816639	1
9366	PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTA	MG9338434	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 175/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao

Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (MEDICINA DO TRABALHO)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
5349	EDSON DELL ANTONIO	19416966-2	1º
28073	ADRIANO JOSE PIOTO	241939306	2º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 176/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (NEFROLOGISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
9614	FABÍULA CARVALHO CORRÊA	MG 14883299	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 177/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (ORTOPEDISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
15388	VIVIANE DE CÁSSIA FANTINI	242312317	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 178/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (PEDIATRA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
11754	DENISE TEMOTEO DA ROCHA	642985868	1º
28561	CESAR GALUSNI SENNA	439433897	2º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 179/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (PNEUMOLOGISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
9558	BRUNA CRISTINA MARABITA DE OLIVEIRA CARICATI	448678342	1º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 180/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:-MÉDICO SMS (PSIQUIATRA)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
10549	ESTELA NIIMI DA CRUZ	18148780	1º
17370	DIEGO CARREIRO	230054031	2º
21662	ANDRÉA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES	292507902	3º
16417	FELIPE OLIVEIRA MELO	447933450	4º

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 181/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Médico SMS (Urologista)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
10943	FREDDY DE MAMAM	5522891	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 182/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- NUTRICIONISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
20865	CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	1860428	1
21549	VINÍCIUS RAFAEL CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS	479310397	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 183/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Operador de Equipamentos de Comunicação

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
15468	RAPHAEL ARISTÓTELES FREITAS	50.530.351-6	1
24389	CAROLINE BRAGA ALBARRACIN	527382930	2
28364	SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO	535670722	3
6943	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	550248250	4

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 184/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
24389	CAROLINE BRAGA ALBARRACIN	527382930	1
28364	SIDNEI JOSÉ DE CARVALHO	535670722	2
17539	JÉSSICA SILVA MATHEUS	535667000	3

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Operador de Equipamentos de Comunicação

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 185/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- PEDREIRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
19509	ANÉZIO JOSÉ GOULART	395671991	1
14424	PAULO SÉRGIO MARCHESIN	198031749	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 186/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- PINTOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
7739	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	249720504	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 187/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
23562	REBECA DO PRADO ROSA	53206284	1
13353	JOSILEIDE DIAS DE ARAUJO	463182546	2
22420	MARCELO HENRIQUE FONSECA	398959055	3
22027	MACILDA DE JESUS DOS SANTOS	25748239	4
8178	NOELY DIMAS DOS SANTOS	433378013	5

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 188/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
22027	MACILDA DE JESUS DOS SANTOS	25748239	1
19389	RAQUEL MARIA FERNANDES MOZZARELO	4803231902	2

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 189/2024 SC**  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Técnico de Enfermagem do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
29326	TANIA MARA DE OLIVEIRA	239322253	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

**RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 190/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
10690	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA	43785721	1
14716	IGOR LUIZ CAMACHO DE SOUZA	539888904	2
24829	THIAGO BORTOLOTO	444090297	3

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 191/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS AFRO
23989	PATRICK EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	583881890	1

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 192/2024 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 13hs, até a data limite de 29 de novembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
21456	ISABELLA MARQUES DOS SANTOS	38795143x	1
16649	VERÔNICA PIZZOLATTO DUARTE NOVO	46370004-1	2
29336	KETI FELICIO DE SOUZA GRIGNOLI	246268530	3
28581	OLÍVIA CARVALHO GOMES LIMA	336562676	4
8116	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	487603771	5

Sumaré, 22 de novembro de 2024.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



**Leis, Decretos e Portarias**

**DECRETO Nº 12.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o Decreto Municipal nº 11.583/2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando a alteração contratual da Escola “T.H. SOUZA ESCOLA INFANTIL LTDA”, para a razão social: “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO LTDA.”;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 32.208 / 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º- Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.583, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre autorização para o funcionamento da Escola “T.H. SOUZA ESCOLA INFANTIL LTDA .”, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO LTDA.” com sede neste Município de Sumaré, na Av. São Paulo nº 121 – Parque Silva Azedo (Nova Veneza) – Sumaré/SP - CEP: 13.177-419, inscrita no CNPJ sob nº 47.952.073/0001-47, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**SUMARÉ VAI FICAR 100% LED**

**Modernização da iluminação pública.**

**+de 50% de Sumaré já têm lâmpada em LED.**

DECRETO Nº 12.398, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU para o exercício 2025.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3595/01;

Considerando que a Lei Municipal nº 6571/2021, alterou o § 4º, do artigo 318, da Lei Municipal nº 2.244/1990, estabelecendo a variação do IPC-FIPE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.103/24,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os valores venais, constantes dos anexos e tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado pela Lei Municipal nº 2.635, de 20 de dezembro de 1993, o mapa de valores imobiliários ficam corrigidos monetariamente pelo índice IPC-FIPE, no montante de 3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos percentuais), conforme tabela constante no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo do IPTU e Taxa a dele decorrentes, referentes ao exercício 2025 e vindouros, se for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 12.398/2024

VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES EXERCICIO DE 2025

COD.	UFMS	R\$ 2.025
<b>TERRENO</b>		
1	144,71	890,2704
2	115,72	711,9210
3	101,20	622,5925
4	86,89	534,5560
5	72,36	445,1660
6	57,88	356,0835
7	43,36	266,7551
8	33,85	208,2486
9	30,50	187,6391
10	27,12	166,8450
11	23,65	145,4972
12	17,01	104,6472
13	11,78	72,4717
14	10,15	62,4438
15	8,44	51,9237
16	5,06	31,1296
17	3,43	21,1017

COD.	UFMS	R\$ 2.025
<b>RESIDENCIAL</b>		
1	520,76	3.203,7676
2	468,70	2.883,4893
3	386,36	2.376,9254
4	347,71	2.139,1467
5	283,58	1.744,6125
6	255,22	1.570,1390
7	204,10	1.255,6436
8	163,28	1.004,5149
9	130,63	803,6488
<b>INDUSTRIAL</b>		
1	-	-
2	-	-
3	-	-
4	86,89	534,5560
5	72,36	445,1660
6	57,88	356,0835
7	43,36	266,7551
8	33,85	208,2486
9	-	-

COD.	UFMS	R\$ 2.025
<b>COMÉRCIO/SERVIÇO</b>		
1	-	-
2	-	-
3	452,21	2.782,0411
4	406,97	2.503,7201
5	366,22	2.253,0221
6	329,72	2.028,4704
7	296,73	1.825,5126
8	267,08	1.643,1029
9	240,39	1.478,9033
<b>MISTO</b>		
1	419,26	2.579,3294
2	380,45	2.340,5664
3	342,40	2.106,4790
4	308,17	1.895,8927
5	277,37	1.706,4080
6	249,56	1.535,3181
7	224,58	1.381,6386
8	202,90	1.248,2611
9	182,60	1.123,3735

DECRETO Nº 12.399, DE 22 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade no carnê para pagamento de IPTU do exercício de 2025.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os trabalhos sociais relevantes do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando que esses trabalhos, na sua essência, são desenvolvidos em parceria com outras entidades beneficentes;

Considerando que grande parte da sociedade tem colaborado para a realização desse trabalho social, de forma voluntária e financeira;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30.103/2024;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - No carnê para pagamento do IPTU do exercício 2025 deverá constar ficha para contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com a contribuição voluntária deverá ser depositado em conta própria, fiscalizada e gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem este indicar.

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados somente nas atividades sociais, devidamente comprovados por documento idôneo.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais ou assemelhados, poderão receber parte dos recursos arrecadados.

§ 1º - Para receber os recursos a que alude o caput deste artigo, as pessoas jurídicas deverão apresentar:

- I – requerimento indicando o valor e a forma da aplicação do recurso;
- II – cópia autenticada do estatuto ou contrato social, com a ata de posse da atual Diretoria, devidamente autenticados;
- III – cartão do CNPJ, devidamente atualizado.

§ 2º - A prestação de contas das pessoas jurídicas deverá obedecer ao mesmo critério de prestação de contas exigidas pelo Município quando do repasse de verbas de convênio, dentro do prazo de (6) seis meses, a contar do reconhecimento dos valores.

Art. 5º - O Município dará publicidade, de forma sucinta, dos valores arrecadados e a aplicação dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARCIPAÇÃO CIDADÃ

**PERCURSO 1**  
• Matão  
Avenida Emílio Bosco (saída do supermercado Arena)  
Praça do Evangelho  
Avenida Minasa  
Rodovia Anhanguera

**ILUMINADA**  
CARAVANA COCA-COLA

**DIA 9 DE DEZEMBRO**  
A PARTIR DAS 18H30



**DECRETO Nº 12.400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Fixa a correção monetária da Unidade Fiscal do Município de Sumaré – UFMS e dos demais preços, correções e cálculos que especifica para o exercício 2025.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 6.451/2020;

Considerando que a Lei Municipal nº 6571/2021, alterou o § 4º, do artigo 318, da Lei Federal nº 2.244/1990, estabelecendo a variação do IPC-FIPE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto; e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.103/24,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Em conformidade aos §§ 4º e 5º da Lei 2244/1990, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº 6.451/2020 e 6.571/2021, ficam monetariamente corrigidos a Unidade Fiscal do Município de Sumaré – UFMS, para o exercício de 2025, índice IPC-FIPE, no montante de 3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos percentuais).

Parágrafo Único. Fica a unidade fiscal fixada em R\$ 6,1521 (seis reais, quinze centavos e vinte e um milésimos).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo dos Tributos Municipais, Imobiliários e Mobiliários, multas, preços e tarifas públicas, faixas de tribulação e atualização de débitos referente ao exercício 2025 e vindouros, se o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 22 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1853, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1798, de 06 de novembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1798, de 06 de novembro de 2024, que nomeou JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.676.154-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1854, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 1630/24, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1630/24, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor José Aparecido Ribeiro Marin;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2024, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1630, de 01 de outubro de 2024, do servidor JOSÉ APARECIDO RIBERIO MARIN, portador da Cédula de Identidade RG. 22.676.154-X, titular do cargo de FISCAL SANITÁRIO SMS A, REF. SMS 36, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1855, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, portador do RG.22.676.154-X, matrícula 10116-1, FISCAL SANITÁRIO SMS A, REF. SMS 36, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com remuneração através de subsídio, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1856, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1800, de 06 de novembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1800, de 06 de novembro de 2024, que nomeou ADAUTO CELSO HONORATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.858.753-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1857, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.237.789-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1858, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, BARBARA OLIVEIRA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.145.654-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA, PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CARAVANA Iluminada COCA-COLA**

**DIA 9 DE DEZEMBRO A PARTIR DAS 18H30**

**PERCURSO 2**

- Centro
  - Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto
  - Avenida Júlio de Vasconcelos
  - Rua Joseph Pleasant Fenley
  - Avenida 3M
  - Viaduto Aristides Moranza
  - Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah
  - Avenida Sete de Setembro
  - Avenida Rebouças

**PERCURSO 2**

- Centro
  - Retorno na Avenida da Saudade
  - Praça das Bandeiras
  - Praça Manoel de Vasconcelos
  - Praça da República
  - Avenida Júlia de Vasconcelos Bufarah
  - Avenida 3M
  - Avenida Eugênia Biancalana Duarte

Logos for FunSol, Prefeitura de Sumaré, and other municipal entities are also present.